



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

PROJETO DE LEI Nº 02, de 18 de fevereiro de 2019.

**Concede revisão geral e aumento real,
para servidores do Poder Legislativo.**

Art.1º. É concedida revisão geral de 3,78% (três vírgula setenta e oito por cento), com base no IPCA/IBGE, sobre o padrão referencial de vencimentos, estabelecido na Lei Municipal 3.538, de 28.06.11, alterada pela Lei 3.761 de 05.02.13, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo de Sobradinho, dispondo sobre o quadro de cargos e funções, referente ao período de janeiro de 2018 a fevereiro de 2019, retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º. É concedido aumento real no percentual de 1,22% (oito por cento) sobre o padrão referencial de vencimentos, estabelecido na Lei Municipal 3.538, de 28.06.11, alterada pela Lei 3.761 de 05.02.13, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo de Sobradinho, dispondo sobre o quadro de cargos e funções, referente ao período de janeiro de 2018 a fevereiro de 2019, retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Art.3º. As despesas decorrentes desta lei correrão a contas das Dotações Orçamentárias próprias constantes do Orçamento Municipal.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Sala da Presidência, 18 de fevereiro de 2019.

Ver. ROBERTO CARLOS SIMAN
Presidente

Ver. ADÃO CARLOS WEBER
Vice-presidente

Ver. VALDECIR BILHAN
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

JUSTIFICATIVA

Colegas Vereadores

Encaminho para apreciação o Projeto de Lei nº 02/2019 que concede revisão geral de 3,78% com base no IPCA/IBGE, e aumento real no percentual de 1,22%, sobre o padrão referencial de vencimentos dos servidores do Legislativo. Contando com a aprovação do referido Projeto encaminho para apreciação e votação.

Atenciosamente,

Ver. ROBERTO CARLOS SIMAN
Presidente